LEI MUNICIPAL N° 357/08, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

REVOGA DISPOSITIVOS CONTIDO NA LEI Nº 2.554/97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **GÉRSON SANT'ANA FALLACCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.554/97, de 26 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 22 DE JANEIRO DE 2008.

Gérson Sant' Ana Fallacci
=PRESIDENTE=

José Vitor Caixeta Ramos
=VICE-PRESIDENTE=

Mirian Garcia Sampaio Pimenta
=1ª SECRETÁRIA=

Mauro José Severiano
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/AMILTON BATISTA DE FARIA/156/2007.